PORTARIA Nº 6/2025

Altera a "Portaria nº 14, de 5 de março de 2024" da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e em conformidade com os dispositivos da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021", resolve:

Art. 1º O *Caput* do Art. 4º da "Portaria nº 14, de 5 de março de 2024" desta Casa de Leis passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica dispensado o Parecer Jurídico nas hipóteses de dispensa de licitação de que dispõe o Art. 75, inciso II da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021", desde que o valor global não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do limite estabelecido neste mesmo dispositivo.

Art. 2º O Art. 4º da "Portaria nº 14, de 5 de março de 2024" desta Casa de Leis passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

Art. 4º ...

Parágrafo único. Fica dispensado o documento de justificativa de dispensa de Parecer Jurídico nos casos previstos no *Caput* deste Artigo.

Art. 3º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Portaria na "Portaria nº 14, de 5 de março de 2024".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604

Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2025.01.29 15:23:16 -03'00'

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente